CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXIX - N° 5.705

Quarta-feira, 6 de Maio de 2020

Vereadores aprovam projetos de contenção à Covid-19

A sessão ordinária semipresencial foi realizada na manhã de terça-feira (5), no Plenário Cosme de Farias

Foto: Reginaldo Ipê



A Câmara Municipal de Salvador apreciou e aprovou dezenas de projetos com o objetivo de ajudar a combater o novo coronavírus, causador da Covid-19. Moções e requerimentos também foram aprovados. O presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (MDB), conduziu os trabalhos.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Téo Senna defende que o STF julgue improcedente extinção do Confef

Proposta da PGR quer a desregulamentação da categoria

Ex-atleta e professor de educação física, o vereador Téo Senna (PSDB) apresentou, segunda-feira (4), projeto de indicação endereçado ao Supremo Tribunal Federal (STF) recomendando a improcedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN 3.428/2005), de autoria da Procuradoria Geral da República, que pretende extinguir o Conselho Federal de Educação Física (Confef) e desregulamentar a categoria dos profissionais da área.



Foto: Assessoria do vereador/ Rodrigo Alves

Vereador Téo Senna

O Confef, juntamente com os conselhos regionais, orienta, disciplina e fiscaliza o exercício das atividades dos profissionais de educação física. Atualmente, o órgão congrega aproximadamente 500 mil profissionais e garante a qualidade na prestação de serviços.

CREDIBILIDADE

A ação que pode extinguir o Confef foi protocolada em março de 2005 e, desde então, é motivo de preocupação para os diversos profissionais da área. O vereador, demonstrou insatisfação com a ação: "O trabalho do Conselho Federal de Educação Física fez com que o exercício da nossa profissão ganhasse maior credibilidade e valorização. Extinguir esse órgão é um desrespeito a todos os profissionais que estudaram e se dedicaram para exercer a educação física da melhor maneira, com competência e responsabilidade", afirmou Téo Senna. A ação no STF aguarda uma nova data para julgamento.

O parlamentar também destacou que, diante do atual cenário que estamos vivendo, assuntos que não estejam diretamente ligados à pandemia não deveriam ser colocados em pauta.

"Estamos vivendo uma das maiores crises do mundo. Mais de 400 pessoas estão morrendo diariamente no Brasil. O foco do STF e de todas as instituições brasileiras deveria ser a contenção da Covid-19, não desregulamentar a categoria dos profissionais da educação física", argumentou.

Odiosvaldo sugere campanha de alerta sobre o pico da Covid-19

Vereador diz que a população pode ajudar a reduzir número de infectados e mortos

Diante do crescimento dos casos de contaminação pelo novo coronavírus, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) defende que o poder público realize uma campanha institucional com alertas sobre os riscos do "pico da epidemia", para torná-lo mais brando e registrar menos doentes e menos mortes. "Dependemos do apoio popular para não se chegar ao ponto crucial da doença", diz ele, que também é médico.

Ele defende que, apesar de os dados epidemiológicos apontarem aumento no número de casos na Bahia e estados vizinhos, as autoridades públicas e de saúde adotem atitudes firmes junto à população. "Somente assim é que as ações e decretos municipais já editados serão cumpridos de maneira integral, chegando a uma aceitação de 70% a 80% do isolamento social", diz.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Odiosvaldo Vigas frisa que nos próximos dias toda a cidade deve ficar em alerta permanente e cumprir as orientações das autoridades sanitárias. "A população deve compreender a responsabilidade civil de cada cidadão com a saúde pública para que a nossa bela cidade não venha a ser palco do que vemos no Rio de Janeiro, Amazonas, Pará, Pernambuco e São Paulo, onde faltam leitos e respiradores diante da grande demanda de pacientes. Cidades desses estados estão tendo que adotar protocolos para definir quem deve viver", completa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara aprova mais projetos para conter Covid-19

Casa também apreciou matérias que beneficiam trabalhadores prejudicados pela pandemia

Em mais uma sessão ordinária semipresencial, a Câmara Municipal de Salvador apreciou e aprovou dezenas de projetos que vão ajudar a combater o novo coronavírus, causador da Covid-19. Moções e requerimentos também foram aprovados. O presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (MDB), conduziu os trabalhos na manhã de terça-feira (5), no Plenário Cosme de Farias.

Dentre as proposições aprovadas, destaque para o Projeto de Lei nº 86/20, de autoria de Geraldo Júnior. A matéria dispõe sobre a obrigatoriedade para a instalação de câmaras termográficas e de descontaminação de profissionais de saúde em órgãos públicos de Salvador.

Ainda na 21ª sessão ordinária, os vereadores aprovaram o Projeto de Lei nº 60/20, de autoria do vereador Alexandre Aleluia (DEM). A proposição beneficia os motoristas por aplicativos, obrigados a trocar de veículo e pagar vistoria, conforme o Artigo 56 da Lei nº 9.488/19. Por conta da perda de renda dessa categoria por causa da Covid-19, a matéria do vereador altera a lei em vigor, que terá novas adequações a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ainda dentre as matérias aprovadas na 21ª sessão ordinária, conforme acordo do Colégio de Líderes, consta o Projeto de Indicação nº 143/20, de autoria do vereador Kiki Bispo (DEM). Na proposição, o parlamentar sugere ao prefeito ACM Neto a ampliação dos dias de funcionamento do Restaurante Popular. Propõe ainda atendimento aos sábados e domingos, servindo café da manhã e janta, todos os dias, enquanto durar a pandemia.

A Câmara também aprovou uma indicação do vereador Toinho Carolino (Podemos) ao procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho. O parlamentar apontou para a necessidade de fiscalizar as empresas que contratam profissionais para o serviço de motoboy e pediu garantias para preservar a saúde dos trabalhadores com a concessão de máscaras, luvas e álcool em gel. “São requisitos básicos para dar mais segurança e prevenir contra o contágio da Covid-19”, destacou Carolino.



Foto: Reginaldo Ipê

Sessão semipresencial dirigida pelo presidente Geraldo Júnior

PROJETO REJEITADO

Os vereadores rejeitaram o Projeto de Lei nº 71/20, de autoria do vereador Edvaldo Brito (PSD), que prevê a protelação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) por conta da Covid-19. Foram 19 votos contra a matéria e 11 a favor.

Ao defender a matéria, mesmo depois de rejeitada pelos pares, o vereador Edvaldo Brito lamentou que decisões com “viés político-partidário” influenciaram na rejeição do seu projeto de lei. As vereadoras Aladilce Souza (PCdoB) e Marta Rodrigues (PT) também criticaram a rejeição do texto, quando declararam os seus votos.

Marta Rodrigues fez questão de destacar o empenho do presidente Geraldo Júnior para encontrar uma convergência para a aprovação do projeto do vereador Edvaldo Brito.

Os sete vetos do prefeito ACM Neto que sobrestavam a pauta, conforme a Ordem do Dia, foram confirmados.

A sessão semipresencial por meio de videoconferência utilizou o Sistema de Deliberação Remota (SDR). Essa modalidade de votação vem sendo utilizada na Câmara Federal e no Senado nesse período de pandemia pelo novo coronavírus.

Alberto Braga critica atendimento da Caixa em moção de repúdio

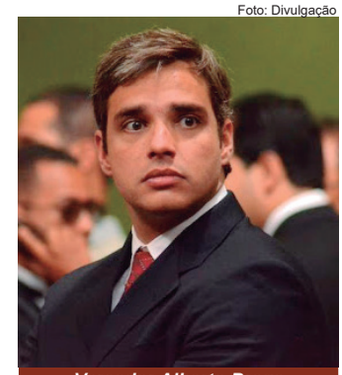
Vereador apontou incapacidade gerencial do banco para o cidadão ter acesso ao benefício emergencial

O vereador Alberto Braga (Republicanos) afirmou em moção de repúdio que, desde quando o auxílio de R$ 600 foi lançado pelo governo federal, por causa da Covid-19, “a Caixa Econômica Federal (CEF) vem demonstrando uma incapacidade gerencial de lidar com os diversos vetores da população, impondo regras de atendimento que dificultam o acesso da grande maioria dos cidadãos ao benefício emergencial”.

O legislador criticou a demora de acesso ao auxílio por meio de aplicativo. Na sua avaliação, essa questão demonstrou que a CEF não estava preparada para atender o cidadão.

“A desorganização provocou aglomerações e filas, o que não é recomendado pelas autoridades sanitárias, inclusive o Ministério da Saúde e a Organização Mundial da Saúde (OMS) em tempos de pandemia”, disse Alberto Braga.

Foto: Divulgação



Vereador Alberto Braga

Tinoco é eleito presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Vereador também dirige a Frente de Acompanhamento das Ações Voltadas à Recuperação do Turismo

O vereador Claudio Tinoco (DEM) foi eleito, na segunda-feira (4), presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais da Câmara Municipal de Salvador. A eleição ocorreu após o vereador José Trindade (PSB) renunciar ao cargo para se dedicar à Comissão Temporária Especial de Acompanhamento das Ações de Apoio aos Microempreendedores Individuais (MEI), durante a pandemia do novo coronavírus.

Foto: Assessoria do vereador



Claudio Tinoco é ex-secretário de Cultura e Turismo

"Agradeço aos meus colegas por confiarem a presidência da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais a mim. É com grande honra que assumo o cargo e que atuarei neste papel tão importante para os setores", declarou Claudio Tinoco, que é ex-secretário municipal de Cultura e Turismo.

Também integram a Comissão de Desenvolvimento Econômico a vereadora Marcelle Moraes e os vereadores Paulo Magalhães Júnior e Kiki Bispo, do DEM; Atanázio Júlio (PSDB), Luiz Carlos (Republicanos), Helio Ferreira (PCdoB), e Sílvio Humberto (PSB).

Tinoco também preside a Frente Parlamentar de Acompanhamento das Ações Voltadas à Recuperação do Turismo em Salvador. O grupo é voltado para medidas que serão tomadas pelos governos no período de pandemia. "Assumo essas duas importantes posições para a nossa cidade neste momento difícil buscando fiscalizar, legislar e encontrar soluções para esses setores que foram impactados diretamente durante a pandemia", finalizou Tinoco.

Ouvidora da Câmara manda recado à população

Vereadora Aladilce Souza defende o isolamento social e atende por via remota

Com a quarentena em todo país, devido ao cenário de pandemia provocado pela Covid-19, a Câmara Municipal de Salvador tem adotado medidas preventivas contra a proliferação do vírus na cidade. Com o objetivo de atender às recomendações da Mesa Diretora, a Ouvidoria também está atuando de forma remota e continua o atendimento ao público

"Antes mesmo de ser decretada a quarentena obrigatória, os servidores e estagiários lotados no setor passaram a trabalhar remotamente", conta a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), ouvidora-geral da CMS. Inúmeros casos já foram recebidos e encaminhados ao Executivo, ou transformados em projetos de lei e/ou indicação.

Aladilce relata que boa parte das demandas vieram dos trabalhadores da educação, da saúde, de cidadãos que integram conselhos distritais, taxistas, mototaxistas, comerciários e de diversos segmentos da sociedade. Eles apresentaram, na maior parte das vezes, denúncias, queixas e propostas.

O panorama da Covid-19 em Salvador também foi discutido em audiência pública virtual, promovida pela Ouvidoria da CMS. A atividade, realizada no último dia 27, por meio de live pelo Facebook, recebeu mais de 200 demandas durante o debate, e já alcança mais de 1000 visualizações.

Outras audiências virtuais estão programadas para os próximos dias, visando discutir questões como assistência social e situação dos artistas com a pandemia.

Através de atendimento online, o órgão se coloca à disposição da população a fim de auxiliar o enfrentamento do coronavírus. Para encaminhar reclamações ou propostas, é preciso enviar um e-mail para ouvidoriacms@cms.ba.gov.br ou uma mensagem pelo número de Whatsapp: (71) 99631-9944. Para mais informações, basta acessar a aba da Ouvidoria no portal oficial da CMS, através do link: https://www.cms.ba.gov.br/ouvidoria/coronavirus.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Aladilce Souza

Confira o recado da Ouvidora neste vídeo:

https://www.youtube.com/watch?v=XkXXLMnO-xc

Aprovada emenda que suspende cobrança de taxas a taxistas e mototaxistas

Iniciativa de Geraldo Júnior abrange também o transporte escolar

Defensor intransigente dos taxistas, motaxistas e motoristas de transportes escolar da capital baiana, o presidente da Câmara Municipal, vereador Geraldo Júnior (MDB), conseguiu incluir as categorias como beneficiárias da suspensão da cobrança de taxas ao longo deste ano, assim como o adiamento da renovação das frotas dos veículos. A votação aconteceu na manhã de terça-feira (5), em sessão semipresencial, transmitida a partir do Plenário Cosme de Farias.

A inclusão das categorias foi possível por meio de emenda de autoria de Geraldo Júnior a projeto do vereador Alexandre Aleluia (DEM), que suspendia a cobrança de taxas e trocas de veículos previstas na lei 9.488/19, denominada Lei dos Aplicativos.

Foto: Mathias Ariel Jaimes/Tv Servidor



João Carlos Adorno, da Comissão dos Taxistas da Bahia e o presidente da Câmara Municipal, vereador Geraldo Júnior

FÔLEGO

Com as suspensões, Geraldo Junior explicou que as exigências dispostas na legislação passarão a ter início somente em 1º de janeiro de 2021, “dando fôlego aos profissionais que estão com suas rendas comprometidas, devido ao isolamento social causado pela pandemia do novo coronavírus”.

Na proposta, aprovada por unanimidade através de votação remota, foi apresentada e incorporada a emenda, subscrita por Geraldo e pelos vereadores Sidninho (Podemos) e Kiki Bispo (DEM), estendendo a suspensão da cobrança para os taxistas, mototaxistas e motoristas de van de transportes escolares “que estão pedindo socorro aos poderes públicos”.

“Tenho feito a intermediação com o Poder Executivo, realizando reuniões frequentes com o prefeito ACM Neto e sua equipe, com o objetivo de encontrarmos uma saída para os motoristas desses setores que represento e defendo nesta casa”, afirmou o presidente. Ele ainda destacou que desde que assumiu a presidência da Câmara tem levantado a bandeira de luta dos taxistas. “Defendo-os incondicionalmente em todas as frentes que atuo. Da mesma forma, encampamos o clamor dos transportadores escolares que passam por uma situação difícil, desde o fechamento das escolas devido à pandemia”, acrescentou.

Geraldo Júnior disse ainda que incorporaram as propostas apresentadas a ele pela Associação dos Transportes Escolares: “Agora entregamos esse merecido reconhecimento do esforço de toda a categoria, sem esquecer dos mototaxistas que também poderão colher os frutos desses benefícios”. Segundo Geraldo Junior, o vereador Sidninho “é um dos maiores líderes da oposição já vistos nesta Casa e também um político preocupado com as demandas da cidade”.

Fotos: Antonio Queirós



Helio Ferreira sugere distribuição de máscara artesanal à população carente

Objetivo do vereador é reforçar medidas de combate à Covid-19

O vereador Helio Ferreira (PCdoB) propôs ao prefeito ACM Neto, por meio do Projeto de Indicação nº 227/2020, a compra de máscaras artesanais para distribuição, de forma gratuita, à população carente de Salvador. Segundo ele, o objetivo é intensificar as medidas de combate ao novo coronavírus e, ao mesmo tempo, fomentar a economia local, valorizando os pequenos comerciantes.

O uso de máscaras pela população é recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e por autoridades sanitárias no Brasil. A orientação é que a pessoa use o equipamento de proteção sempre que precisar sair de casa, mantendo o distanciamento seguro.

No dia 23 de abril, entrou em vigor em Salvador o Decreto Municipal nº 32.357, que exige da população o uso de máscara de proteção tanto no transporte público quanto em ambientes de trabalho e no trânsito. De acordo com o texto, o uso é obrigatório tanto para os condutores quanto para os passageiros. O uso nos veículos só não é obrigatório quando o motorista estiver sozinho.



Vereador Hélio Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de maio de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 97/2020

Concede gratuidade à mulheres gestantes e lactantes na zona azul, desde que sejam credenciadas para usar às vagas exclusivas para pessoas nessa aludida condição, e dá outras providências, no âmbito do município do Salvador/BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a gratuidade da tarifa nas áreas destinadas a zona azul, a mulheres gestantes e lactantes nas vagas reservadas preferencial, nos estacionamentos públicos e privados de veículos automotores de quatro rodas, na localidade do munícipio de Salvador, nos percentuais previstos de acordo com a Lei Municipal nº 8.627/2014 e o Decreto Municipal nº 28.337/2017, sobre a totalidade de vagas destinadas a este público.

§ 1º - As vagas previstas no supracitado artigo serão posicionadas em locais de fácil acesso, afim, de garantir o melhor gozo aos beneficiários desta lei.

§ 2º - Para desfrutar desse benefício, o público alvo deverá estar devidamente cadastrado na prefeitura, entretanto, também poderá estacionar em qualquer vaga caso não haja local exclusivo

Art. 2º. A Zona de estacionamento eletrônico terá sua implantação de forma gradativa conforme necessidade e com estudos técnicos.

Art. 3º. Nas vias e logradouros públicos onde, através de regulamentação específica, existam locais delimitados e horários estabelecidos para cargas e descargas de mercadorias,

estas estarão sujeitas ao pagamento do preço público estabelecido, se realizadas em horários coincidentes com os de operação do sistema de estacionamento ora instituído.

Salvador, 07 de fevereiro de 2020.

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, com o objetivo de legislar em favor do regime prioritário para as gestantes; as lactantes e as pessoas com crianças de colo, com fulcro na Lei Federal 10.048/2000.

Todavia, diante da dificuldade para estacionar nas rodovias da cidade em horário de pico, principalmente, para as grávidas, lactantes e com crianças de colo é ainda maior. Contudo, o presente projeto de lei, busca facilitar a locomoção destas mães, tanto no período de gestação como na amamentação.

Esta gratuidade é altamente representativa, não só sob o aspecto da melhoria da qualidade de vida, como sob o aspecto econômico, mas principalmente, é a adequação da cidade, planejando o seu futuro, sendo que, consta com uma crescente no número de mulheres em período de gestação.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que, a proposta expressa a realidade vivida por estas pessoas, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação deste projeto de lei, o qual, já se faz presente em alguns municípios do Brasil.

Salvador, 07 de fevereiro de 2020.

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 241/2020

Considerando que com o crescimento diário dos casos confirmados de COVID-19 é necessários o distanciamento social e o cuidado com a higiene;

Considerando que portadores de doenças crônicas como diabetes e hipertensão, asma e indivíduos acima de 60 anos são os mais propensos a ter complicações e morrer de Covid-19;

Considerando que os idosos fazem parte do principal grupo de risco da infecção causada pelo COVID-19;

Considerando que o transporte público (ônibus e metrô) são os principais locais de aglomeração de pessoas atualmente em nossa cidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, garantir a gratuidade no Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município para os usuários com mais de sessenta e cinco (65) anos, exceto nos horários de alta demanda de passageiros, compreendidos entre 5h (cinco horas) e 8h59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) e entre 16h (dezesseis horas) e 19h59 (dezenove horas e cinquenta e nove minutos), durante a pandemia de Coronavírus.

Salvador, 17 de abril de 2020.

MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 242/2020

Considerando que Atualmente, a pandemia do COVID-19 no Brasil, está demandando um grande esforço dos profissionais da área de saúde.

Além das jornadas exaustivas, muitos profissionais estão se desdobrando em plantões extraordinários, muitos com convocação sem antecedência razoável, vez que são necessárias realocações de plantões de profissionais que estão contaminados ou com suspeita de contaminação e que, portanto, não estavam cobertos pelos vales transportes concedidos pelo entes públicos e organizações sociais.

Desta forma, em caráter de excepcionalidade, proponho o presente projeto de indicação que tem como objetivo conceder passe livre para os servidores públicos profissionais da área de saúde, podendo ser estendido aos funcionários das Organizações Sociais contratados ou conveniadas com a Prefeitura Municipal, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de interesse internacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito,

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO AO DIREITO DE PASSE LIVRE NO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, AOS SERVIDORES PÚBLICOS PROFISSIOIS DA ÁREA DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR OCASIÃO DE PANDEMIAS.

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder passe livre no transporte coletivo municipal aos servidores públicos profissionais da área de saúde durante o período de decretação de emergência por ocasião de pandemias como a influenza por H1N1, COVID-19 e similares.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste projeto de indicação, considera-se profissional da área de saúde aquele subordinado ao correspondente conselho de fiscalização das seguintes categorias profissionais:

I - serviço social;

II - biologia;

III - biomedicina;

IV - educação física;

V - enfermagem;

VI - farmácia;

VII - fisioterapia e terapia ocupacional;

VIII - fonoaudiologia;

IX - medicina;

X - medicina veterinária;

XI - nutrição;

XII - odontologia;

XIII - psicologia;

XIV - técnicos em radiologia;

XV – funcionários em geral das unidades de saúde do município, devidamente identificados com crachá;

- Os profissionais da área de saúde farão jus ao benefício desta Lei mediante apresentação da carteira funcional.

- Indica também, ao Poder Executivo a estender o benefício desta Lei aos funcionários, profissionais da área de saúde, das Organizações Sociais contratados ou conveniados ao município.

- As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto ora em apreço.

Salvador, 20 de abril de 2020.

CATIA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 243/2020

Considerando que Atualmente, a pandemia do COVID-19 no Brasil, está assolando a nossa população, A indicação em apreço, tem por objetivo propiciar que as empresas de transporte coletivo disponibilizem álcool em gel aos usuários do transporte coletivo, uma vez que o interior desses veículos é considerado um grande facilitador para transmissão de vírus como do H1N1 e COVID-19, devido ao grande número de usuários que utilizam diariamente este tipo de transporte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito,

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A OBRIGAÇÃO AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR ÁLCOOL EM GEL PARA OS PASSAGEIROS, NO PERIODO DE DECLARAÇÃO DE EMERGENCIA PELO PODER PÚBLICO, CAUSADA POR EPIDEMIAS E PANDEMIAS.

– Ficam as empresas concessionárias e permissionárias de transporte público municipal obrigadas a disponibilizar para seus passageiros, álcool etílico hidratado em gel 70%, em períodos de epidemia ou pandemia declarados pelo Poder Público.

– Na falta do produto disposto no caput, poderá ser feita a substituição por outro higienizador com eficácia semelhante.

– Os custos extras decorrentes da medida não poderão ser repassados pelas concessionárias para as tarifas cobradas pelo serviço de transporte.

– O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará as empresas infratoras às sanções administrativas que constarão em Decreto Municipal.

– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto em apreço.

Salvador, 20 de abril de 2020.

CATIA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 244/2020

Considerando que Atualmente, a pandemia do COVID-19 no Brasil, está assolando a nossa população, A presente indicação tem como objetivo autorizar o Sistema bancário, bem como farmácias e comércio em geral, a abertura de expediente uma hora mais cedo para atendimento exclusivo de idosos nos moldes do Estatuto do Idoso, ou seja, pessoas com idade igual ou maior de 60 (sessenta) anos.

Referida norma procura dar amparo a estas pessoas que se encontram no grupo de risco quando da proliferação de vírus em situações de pandemias, uma vez que deve ser considerado que os idosos necessitam ir ao banco para retirar dinheiro de aposentadoria, bem como comprar remédios e mantimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito,

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUTORIZAR QUE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, FARMÁCIAS, PADARIAS, SUPERMERCADOS, E AO COMÉRCIO EM GERAL INICIEM O ATENDIMENTO UMA HORA MAIS CEDO DO HORÁRIO NORMAL, DE FORMA EXCLUSIVA AS PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, DURANTE A DECLARAÇÃO DE EMERGENCIA PELO PODER PÚBLICO, POR OCASIÃO DE PANDEMIAS.

- A partir da vigência desta lei, fica autorizado que Instituições Financeiras (Bancos), Farmácias, Padarias, Supermercados e o Comércio em geral, a abertura de seus estabelecimentos, 1 (uma) hora antes do horário normal, para atendimento exclusivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em decorrência da decretação de estado de emergia ou calamidade pública pelo Poder Público Municipal por ocasião de pandemias que coloquem em risco a saúde da população.

- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto em apreço.

Salvador, 20 de abril de 2020.

CATIA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº245/2020

Considerando que Dr. Armênio Costa Guimarães, Natural da cidade do Salvador-Bahia, é considerado um vultos mais importantes da medicina Baiana do século XXI.

Considerando que teve uma carreira brilhante: Instrutor de Medicina Interna da Faculdade de Medicina de Universidade Federal da Bahia; Consultor em Cardiologia da Faculdade de Ciências Médicas da Fundação Universidade de Brasília; Professor Associado Visitante da Divisão de Cardiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Cornell, em New York, Estados Unidos; Médico do Ambulatório de cardiologia do New York Hospital.

Considerando que Possui inúmeros trabalhos científicos publicados no Brasil e no exterior.

Considerando que Pertence a Academia de Medicina da Bahia entre outras instituições médicas, sendo Professor e Referencial de Várias Gerações de Médicos, sobretudo os que atuam como Cardiologista.

Considerando que era Professor Titular da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, Entidade que o Homenageou com o Título de Professor Emérito da UFBA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo Sr. Prefeito da Cidade do Salvador na Bahia, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que a Unidade de Saúde Básica- UBS, Saúde da Família, cedida pelo Governo do Estado, na Av. Dorival Caymme, Itapuã, passará a ser denominada: Posto de Saúde da Família Dr. Armênio Costa Guimarães.

Salvador 29 de Abril de 2020

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador - PDT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº246/2020

Considerando que Dr. Armênio Costa Guimarães, Natural da cidade do Salvador-Bahia, é considerado um vultos mais importantes da medicina Baiana do século XXI.

Considerando que teve uma carreira brilhante: Instrutor de Medicina Interna da Faculdade de Medicina de Universidade Federal da Bahia; Consultor em Cardiologia da Faculdade de Ciências Médicas da Fundação Universidade de Brasília; Professor Associado Visitante da Divisão de Cardiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Cornell, em New York, Estados Unidos; Médico do Ambulatório de cardiologia do New York Hospital.

Considerando que Possui inúmeros trabalhos científicos publicados no Brasil e no exterior.

Considerando que Pertence a Academia de Medicina da Bahia entre outras instituições médicas, sendo Professor e Referencial de Várias Gerações de Médicos, sobretudo os que atuam como Cardiologista.

Considerando que era Professor Titular da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, Entidade que o Homenageou com o Título de Professor Emérito da UFBA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo Sr. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que o Hospital Metropolitano, em Lauro de Freitas (RMS), seja denominado: Hospital Metropolitano Dr. Armênio Costa Guimarães.

Salvador 29 de Abril de 2020

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador - PDT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 247/ 2020

Considerando a necessidade de reposição das aulas correspondente ao período letivo do 1º semestre de 2020, especialmente das redes públicas estadual e municipal, cuja paralisação determinou prejuízo a aprendizagem do alunado;

Considerando que a significativa maioria dos pais de alunos das redes públicas de ensino se encontram desprovidos de fonte de renda ou com as receitas bastante comprometidas, o que representa dificuldade para manter a sobrevivência da família;

Considerando que o período de reposição das aulas presenciais deverá ocorrer no momento em que ocorreriam as férias escolares, no período do verão, o que resultará na participação desses alunos em atividades que auxiliarão sua família na obtenção do sustento, contribuindo para a sobrevivência, haja vista as mazelas econômicas causadas pelas ações de combate ao COVID-19, dificuldades destes tempos de crise;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exm° Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, a manutenção dos benefícios direcionados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, mesmo após o final do período de isolamento social e retorno as aulas presenciais.

Salvador , 29 de abril de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº248/2020

Considerando que o mundo inteiro se encontra numa grave crise de saúde gerada pela pandemia do SARS CoV-2 da família dos coronavírus, causador da doença batizada de COVID-19;

Considerando que tal crise chegou ao Brasil em larga escala, incluindo o estado da Bahia e sua capital, Salvador;

Considerando o grande impacto da crise na área da saúde, com elevados números de infectados gerando acréscimo de pessoas nos hospitais com quadros graves e natureza altamente infecciosa da doença ainda repleta de mistérios;

Considerando a capacidade de nosso sistema de saúde, privado ou público para lidar com a nova doença, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, é muito frágil diante da potencialidade de contaminação e casos graves gerados pelo COVID-19;

Considerando que diante da franca possibilidade de colapso da saúde no Brasil, incluindo Salvador, as melhores estratégias preventivas, para atenuar a curva de contaminação são o isolamento e distanciamento social recomendados inclusive pela OMS – Organização Mundial da Saúde para todas as nações afligidas;

Considerando a Prefeitura de Salvador, agindo de forma acertada estabeleceu, mediante séries de decretos, diversas medidas para garantir o isolamento social;

Considerando que o isolamento social necessário traz à tona o outro lado dessa crise, que é a crise econômica já que uma série de atividades de sustento foram interrompidas abruptamente deixando inúmeras pessoas em situação de vulnerabilidade financeira;

Considerando que sensível a este aspecto perverso, a Prefeitura Municipal criou o programa " SALVADOR POR TODOS" mediante a Lei Nº 9.517/2020, que estabelece auxílio financeiro mensal de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a diversas categorias profissionais irregulares ou autônomas;

Considerando que, apesar de eficiente, a referida lei ainda possui lacunas que desguarnecem profissões vulneráveis do rol de beneficiados;

Considerando que, por força do Decreto Nº 32.256 de 16 de março de 2020, mais especificamente, no **art. 6º**, as atividades da rede pública e particular de ensino foram suspensas e tais suspensões encontram-se em vigor até os dias de hoje, com prorrogações determinadas em decretos posteriores;

Considerando que as **merendeiras intermitentes municipais** tiveram seus contratos suspensos e estão sem qualquer tipo de remuneração enquanto perdurarem as suspensões das atividades da rede pública de ensino municipal;

Considerando que tal categoria preenche os requisitos de vulnerabilidade das categorias vislumbradas no programa "SALVADOR POR TODOS";

Considerando que é de iniciativa privativa do Executivo Municipal a apresentação de legislação com impactos orçamentários;

Considerando que é perfeitamente possível a edição de nova lei para atualizar o programa e incluir a categoria das **merendeiras intermitentes municipais** no rol de beneficiários do auxílio, com adequação das regras de cadastramento;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, **que edite nova legislação para atualizar a Lei Nº 9.517/2020, para incluir no programa "SALVADOR POR TODOS" as merendeiras intermitentes municipais, com adequação das regras de cadastramento.**

Salvador, 28 de abril de 2020 .

FÁBIO SOUZA
VEREADOR - SD

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº249/2020

Considerando que o mundo inteiro se encontra numa grave crise de saúde gerada pela pandemia do SARS CoV-2 da família dos coronavírus, causador da doença batizada de COVID-19;

Considerando que tal crise chegou ao Brasil em larga escala, incluindo o estado da Bahia e sua capital, Salvador;

Considerando o grande impacto da crise na área da saúde, com elevados números de infectados gerando acréscimo de pessoas nos hospitais com quadros graves e natureza altamente infecciosa da doença ainda repleta de mistérios;

Considerando a capacidade de nosso sistema de saúde, privado ou público para lidar com a nova doença, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, é muito frágil diante da potencialidade de contaminação e casos graves gerados pelo COVID-19;

Considerando que diante da franca possibilidade de colapso da saúde no Brasil, incluindo Salvador, as melhores estratégias preventivas, para atenuar a curva de contaminação são o isolamento e distanciamento social recomendados inclusive pela OMS – Organização Mundial da Saúde para todas as nações afligidas;

Considerando a Prefeitura de Salvador, agindo de forma acertada estabeleceu, mediante séries de decretos, diversas medidas para garantir o isolamento social;

Considerando que o isolamento social necessário traz à tona o outro lado dessa crise, que é a crise econômica já que uma série de atividades de sustento foram interrompidas abruptamente deixando inúmeras pessoas em situação de vulnerabilidade financeira;

Considerando que sensível a este aspecto perverso, a Prefeitura Municipal criou o programa " SALVADOR POR TODOS" mediante a Lei Nº 9.517/2020, que estabelece auxílio financeiro mensal de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a diversas categorias profissionais irregulares ou autônomas;

Considerando que, apesar de eficiente, a referida lei ainda possui lacunas que desguarnecem profissões vulneráveis do rol de beneficiados;

Considerando que, por força do Decreto Nº 32.256 de 16 de março de 2020, mais especificamente, no **art. 5º**, as atividades das casas de espetáculo foram suspensas e tais suspensões encontram-se em vigor até os dias de hoje, com prorrogações determinadas em decretos posteriores;

Considerando que os **DJs** tiveram suas atividades interrompidas abruptamente e assim permanece por força de medidas de isolamento determinadas pela Prefeitura;

Considerando que tal categoria preenche os requisitos de vulnerabilidade das categorias vislumbradas no programa "SALVADOR POR TODOS";

Considerando que é de iniciativa privativa do Executivo Municipal a apresentação de legislação com impactos orçamentários;

Considerando que é perfeitamente possível a edição de nova lei para atualizar o programa e incluir a categoria das **DJs** no rol de beneficiários do auxílio, com adequação das regras de cadastramento;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, **que edite nova legislação para atualizar a Lei Nº 9.517/2020, para incluir no programa "SALVADOR POR TODOS" os DJs, com adequação das regras de cadastramento.**

Salvador, 28 de abril de 2020 .

FÁBIO SOUZA
VEREADOR - SD

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº250/ 2020

Considerando que os guias, monitores e condutores de turismo do estado da Bahia, em sua maioria, encontram-se em estado de vulnerabilidade econômica, devido a interrupção da atividade turística decorrente do atual estado mundial de pandemia.

Considerando que a maioria desses profissionais são autônomos, a e sua renda corresponde à quantidade de serviços prestados, predominantemente para as Operadoras de Turismo. Em condições normais, um profissional bem qualificado consegue viver sem luxo, mas dignamente do seu trabalho. Porém, sem turista, não há serviço e, portanto, não há renda;

Considerando que diferentemente de outros setores da economia, onde o controle da Pandemia e o fim do isolamento promoverão retorno quase que imediato à normalidade, o turismo demandará um intervalo de tempo muito maior para a retomada das suas atividades;

Considerando que se a pandemia perdurar por muito tempo e os guias, monitores e condutores de turismo não tenham o apoio necessário, possivelmente muitos poderão deixar de exercer esta valiosa profissão, o que resultará em carência de trabalhadores qualificados;

Considerando que tramita na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro Projeto de Lei que que enseja garantir o pagamento de um salário mínimo para o guia de turismo autônomo pelo período três meses.

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, **RUI COSTA,** que conceda auxílio financeiro, em caráter emergencial, no valor de um salário mínimo, aos guias, monitores e condutores de turismo do estado da Bahia, até que o segmento possa retomar suas atividades ordinárias interrompidas por conta da pandemia.

Salvador, 30 de abril de 2020.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº251/2020

Considerando o aumento do número de casos de Coronavírus em Salvador;

Considerando o grande risco que correm os taxistas, motoristas de aplicativos e mototaxistas por transportar muitas pessoas diariamente;

Considerando que esses profissionais estão sendo muito prejudicados pela queda das atividades;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador da Bahia que adie a cobrança do IPVA dos taxistas, motoristas de aplicativos e mototaxistas até que as atividades comecem a voltar à normalidade.

Salvador, 1 de maio de 2020.

LORENA BRANDÃO

ATA

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS MUNIZ
2º SECRETÁRIO: VEREADOR SÉRGIO NOGUEIRA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, FELIPE LUCAS, GERALDO JÚNIOR, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO e ZÉ TRINDADE. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a 1ª Sessão Extraordinária. Após votação e aprovação pelos pares, determinou a conversão desta e das demais sessões extraordinárias, a serem convocadas durante o período de restrições funcionais motivadas pela pandemia do Coronavírus, em sessões ordinárias. Assim, declarou aberta a 19ª Sessão Ordinária, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 1.215, 1.252 e 1.313/20 da Caixa Econômica Federal notificando créditos de recursos financeiros ao Município em função de ações no âmbito de programas do Governo Federal; Ofício n. 84/20 do Gabinete do Prefeito devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 326/19, o qual, sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.511/20; Ofício n. 96/20 do Gabinete do Prefeito devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 77/19, 279/19, 357/19 e 47/20 os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.512 a 9.515/20; Ofício n. 98/20 do Gabinete do Prefeito em resposta a pleito da CMS; Ofício n. 112/20 do Gabinete do Prefeito devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 166/19, o qual, sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.516/20; Ofício n. 116/20 do Gabinete do Prefeito devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 432/19, 496/19 e 306/19, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.519 a 9.521/20; Ofício n. 117/20 do Gabinete do Prefeito devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 140/19, o qual, sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.522/20; Mensagem n. 8/20 do Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei n. 69/20; Vetos parciais n.s 8 e 9/20 do Executivo Municipal; Vetos totais n.s 10 a 16/20 do Executivo Municipal; Substitutivo ao Projeto de Lei n. 60/20 do vereador Alexandre Aleluia; Projetos de Lei n.s 52/20 da Mesa Executiva, 53 e 54/20 do vereador Marcos Mendes, 55/20 da vereadora Marcelle Moraes, 56/20 do vereador Zé Trindade, 57 e 58/20 da vereadora Marcelle Moraes, 59/20 do vereador Isnard Araújo, 60/20 do vereador Alexandre Aleluia, 61/20 do vereador Kiki Bispo, 62/20 do vereador Demétrio Oliveira, 63 e 64/20 do vereador Geraldo Júnior, 65/20 do vereador Zé Trindade, 66/20 do vereador Demétrio Oliveira, 67/20 da vereadora Marta Rodrigues, 68/20 da vereadora Lorena Brandão, 70/20 da vereadora Aladilce Souza, 71/20 do vereador Edvaldo Brito, 72 a 75/20 da vereadora Aladilce Souza e 76/20 do vereador Geraldo Júnior; Projetos de Resolução n.s 17 e 18/20 da Mesa Executiva; Projetos de Indicação n.s 107 a 111/20 da vereadora Aladilce Souza, 112/20 da vereadora Lorena Brandão, 113 e 114/20 do vereador Sílvio Humberto, 115 e 116/20 da vereadora Lorena Brandão, 117/20 da vereadora Marta Rodrigues, 118 a 124/20 do vereador Sidninho, 125/20 do vereador Ricardo Almeida, 126/20 da vereadora Aladilce Souza, 127/20 da vereadora Marta Rodrigues, 128/20 do vereador Luiz Carlos de Souza, 129/20 da vereadora Marcelle Moraes, 130 e 131/20 do vereador Hélio Ferreira, 132 a 134/20 da vereadora Aladilce Souza, 135 e 136/20 do vereador Kiki Bispo, 137/20 do vereador Beca, 138 a 142/20 do vereador Marcos Mendes, 143/20 do vereador Kiki Bispo, 144 a 146/20 da vereadora Marcelle Moraes, 147 e 148/20 do vereador Marcos Mendes, 149 e 150/20 do vereador Demétrio Oliveira, 151 a 153/20 do vereador Sílvio Humberto, 154/20 do vereador Geraldo Júnior, 155/20 da vereadora Marcelle Moraes, 156 e 157/20 do vereador Toinho Carolino, 158 e 159/20 do vereador Sabá, 160 e 161/20 do vereador Luiz Carlos de Souza, 16220 do vereador Kiki Bispo, 163/20 da vereadora Lorena Brandão, 164/20 do vereador Henrique Carballal e 16520 do vereador Kiki Bispo; Requerimento n. 96/20 da vereadora Marta Rodrigues; Moções n.s 17/20 da vereadora Marcelle Moraes, 18/20 da vereadora Aladilce Souza, 19/20 da vereadora Marta Rodrigues e 20/20 do vereador Geraldo Júnior, 21/20 do vereador Sílvio Humberto e 22/20 do vereador Henrique Carballal; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente saudou os vereadores Cláudio Tinoco e Alberto Braga, que retornavam à CMS, elogiando-os por suas atuações externas. Enalteceu o trabalho social dos vereadores Marta Rodrigues e Sílvio Humberto, elogiando-os pelas ações acerca da Mensagem relativa ao Projeto de Lei n. 69/20, de ampliação do programa *Salvador por Todos*, voltado aos segmentos necessitados neste período de pandemia do Coronavírus. Mencionou categorias contempladas pelo Projeto e algumas mudanças inclusivas nele realizadas, após reunião com o prefeito e representantes profissionais. Expôs sobre as necessidades emergenciais de taxistas e mototaxistas. Foi votada e aprovada Urgência Urgentíssima para o Projeto de Lei n. 69/20. Iniciada a **Ordem do Dia**, foram inicialmente discutidos, votados e mantidos os Vetos parciais n.s 3/20 e 4/20, que sobrestavam a pauta. Em seguida, foram discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final, os Projetos de Resolução n.s 193/19, 196/19, 201/19, 205/19, 207/19, 11/20, 13/20, 14/20, 17/20 e 18/20. Foram também discutidas, votadas e aprovadas as seguintes Proposições: Moções n.s 3/20, 4/20, 5/20, 6/20, 7/20, 8/20, 9/20, 10/20, 11/20, 12/20, 13/20, 14/20, 16/20, 18/20 e 20/20; e Requerimentos n.s 87/20, 88/20, 89/20, 90/20, 91/20, 93/20, 94/20, 95/20 e 96/20. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco elogiou a articulação dos pares, inclusive do senhor presidente, pelo Projeto do *Salvador por Todos*. Associou-se aos mototaxistas, mestres-de-capoeira, condutores de embarcações e outros profissionais, que careciam de renda no momento de pandemia. Pela ordem, em presença remota mediante ferramenta digital, a vereadora Marta Rodrigues discorreu sobre alterações no Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) que haviam sido declaradas inconstitucionais e expôs sobre o processo de construção do planejamento urbano da Cidade, nos últimos anos, pautado por disputas. Pela ordem, também em presença remota, o vereador Sílvio Humberto ponderou sobre a efetividade dessa atuação remota, apontando aspectos que poderiam ser melhorados. Considerou que os Vetos haviam alterado desfavoravelmente os conteúdos originais e opinou que o Executivo deveria ampliar a ação sobre os cidadãos atendidos pelo

Projeto criado em seu benefício. Pela ordem, também remotamente, a vereadora Aladilce Souza sugeriu uma resolução para que Sessões como esta fossem regulamentadas com clareza e segurança jurídica sobre os procedimentos. Expôs que outras categorias também necessitavam de apoio pela falta de renda neste momento de pandemia. Pediu que a Ata fosse encaminhada por *e-mail* para os vereadores que trabalhavam remotamente. Pela ordem, também remotamente, o vereador Edvaldo Brito protestou quanto à forma de participação neste formato de Sessão e manifestou contrariedade aos Vetos votados. O senhor presidente pediu desculpas pelas imperfeições na Sessão semipresencial, destacando as dificuldades circunstanciais que havia, e garantiu que Projeto do vereador Edvaldo Brito seria apreciado na semana seguinte. Pela ordem, também remotamente, o vereador Orlando Palhinha parabenizou a condução da Sessão pelo senhor presidente e pediu que os garçons fossem considerados no Projeto de Lei n. 69/20. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Ana Rita Tavares (18 de março), Maurício Trindade (17 de março) e Sílvio Humberto (18 de março). Pela ordem, o vereador Isnard Araújo parabenizou a Casa; associou-se quanto aos barqueiros; e pediu a inclusão dos marisqueiros e pescadores no Projeto do Executivo. Em comunicação inadiável, o vereador Moisés Rocha associou-se ao vereador Isnard Araújo e parabenizou as atuações do vereador Maurício Trindade e do ex-vereador Alex Mine. Em nome da Comissão de Reparação, manifestou repúdio à agressão racista de um empresário contra o deputado federal baiano, do PT, Valmir Assunção. Pela ordem, a vereadora Lorena Brandão declarou felicidade em votar a ampliação do *Salvador por Todos*, expondo sobre sua sugestão para a inclusão de taxistas e motoristas de aplicativos. Expôs ainda sobre seus Projetos de Indicação relativos à pandemia. Pela ordem, o vereador Luiz Carlos Suíca agradeceu ao vereador Moisés Rocha e ao senhor presidente pelo apoio a ele prestado em situação de conflito, sobre a qual, refutou qualquer postura machista de sua parte. Pediu apoio a algumas categorias profissionais e associou-se contra a agressão ao deputado Valmir Assunção. Pela ordem, o vereador Teo Senna, também remotamente, expôs sobre a situação difícil vivida pelos árbitros de futebol durante a pandemia. Pela ordem, o vereador Cezar Leite, também remotamente, discorreu sobre a situação dos médicos frente à pandemia, objeto de conversa sua com o secretário de Saúde Leo Prates. Defendeu que as medidas necessárias fossem levadas às organizações sociais e às instituições governamentais. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco associou-se a algumas das Proposições aprovadas, como a que trazia homenagem a Luiz Gonzaga do Amaral Andrade, amigo de sua família, cujo perfil enalteceu, e a Moção de pesar pelo falecimento do músico e compositor Moraes Moreira. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo comentou sobre sua mudança de partido, pela qual se filiara ao DEM. Pela ordem, o vereador Marcos Mendes, também remotamente, afirmou a necessidade do isolamento social em razão da pandemia e expôs sobre Projeto de Indicação relativo a essa questão, alertando sobre pessoas que estavam desassistidas. O senhor presidente informou ao vereador Marcos Mendes sobre as votações programadas na reunião do Colégio de Líderes realizada no dia anterior. Prosseguindo, o vereador Marcos Mendes defendeu que fossem votadas apenas matérias relativas ao Coronavírus e registrou protesto nesse sentido, mencionando recursos de outorga onerosa. O senhor presidente saudou o vereador Felipe Lucas pelo retorno após atuação como secretário Municipal de Ordem Pública. Em seguida, em face do Projeto de Lei n. 69/20, para o qual havia quatro Emendas, o vereador Alexandre Aleluia subiu à Tribuna para emitir Parecer conjunto, pelas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), de Finanças e Orçamento, e de Assistência Social e Pessoas com Deficiência, o qual foi pela rejeição de todas as Emendas e favorável ao Projeto em sua originalidade. Colhidos os votos na CCJ, o Parecer foi aprovado, contra o voto da vereadora Aladilce Souza apenas quanto às Emendas. Colhidos os votos na Comissão de Finanças, o Parecer foi também aprovado, contra o voto da vereadora Marta Rodrigues apenas quanto às Emendas. Colhidos os votos na Comissão de Assistência Social, o Parecer foi também aprovado, o mesmo se dando na votação em Plenário. Em discussão, a vereadora Aladilce Souza destacou a importância do Projeto frente às necessidades de muitas pessoas durante a pandemia. Discorreu sobre as categorias atendidas e não-atendidas, defendendo a inclusão dessas últimas. Criticou a compra, pela Prefeitura, de cinco milhões em passagens de ônibus, questionando por quê os empresários de transporte tinham prioridade. Elogiou a homenagem póstuma a Moraes Moreira. A vereadora Marta Rodrigues destacou a extrema pobreza em que viviam muitos cidadãos, para os quais pediu a atenção da Casa. Sugeriu uma discussão similar à do Congresso Nacional e lamentou a rejeição das Emendas, enumerando segmentos que passavam por dificuldades de sobrevivência, como diaristas, borracheiros e outros. Sugeriu que as questões de ordem se encaminhassem através de *chat*. O senhor presidente disse que daria encaminhamento à sua sugestão. O vereador Sílvio Humberto discutiu sobre os critérios para justificar a incorporação ou não de categorias ao *Salvador por Todos*, historiando o que fora feito semanas antes e afirmando haver "dois pesos, duas medidas". O senhor presidente disse que tinha a tranquilidade de quem estava na Casa diariamente, sem se submeter ao Executivo e cuidando dos interesses da sociedade. O vereador Edvaldo Brito declarou ser testemunha do que o senhor presidente dizia. Discorreu sobre o seu Projeto voltado aos que habitavam os próprios imóveis e não podiam pagar imposto neste período. Defendeu este funcionamento da CMS durante a pandemia e afirmou que a vereança era o melhor encargo que já assumira. Pediu que as atas fossem mandadas aos vereadores e que houvesse atenção, do setor responsável, aos edis que não tinham bom manejo das ferramentas tecnológicas. O senhor presidente declarou seu respeito ao vereador Edvaldo Brito e disse que defenderia a renovação do seu mandato. Pela ordem, o vereador Marcos Mendes explicou sua dificuldade de entendimento sobre a Sessão e pediu sua inclusão da discussão do Projeto. O senhor presidente aquiesceu. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal pediu a votação da Moção n. 22/20, de pesar pelo professor José Carlos Melo, ex-vereador da CMS. Pela ordem, o vereador Sílvio Humberto esclareceu que sua defesa ao republicanismo entre os vereadores não era uma contraposição ao modo como o senhor presidente conduzia a Casa. Seguindo com a discussão, o vereador Marcos Mendes comentou sobre a rejeição das Emendas, declarando respeito aos que queriam contribuir com as ações necessárias pela pandemia, independente de partido político. Contou sobre assalto vivido por familiares seus e defendeu a inclusão de taxistas e mototaxistas nas medidas previstas. Apontou a ausência de atenção às pessoas em situação de rua e sugeriu como a Prefeitura poderia atuar frente às necessidades criadas pela pandemia, a partir de recursos financeiros que mencionou. Considerou insuficiente o valor de 270 reais a ser pago aos necessitados. Encerrada a discussão, o Projeto de Lei n. 69/20 foi votado e aprovado até a Redação Final. Foi também discutido, votado e aprovado, até a Redação Final, após Urgência Urgentíssima aprovada, o Projeto de Lei n. 64/20. Em seguida, foi discutida, votada e aprovada a Moção n. 22/20. Foram ainda discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final, os Projetos de Indicação n.s 66/20, 116/20 e 163/20. A Sessão foi prorrogada por cinco minutos. Pela ordem, o vereador Sílvio Humberto apontou a ausência de alguns Projetos, então votados, na Ordem do Dia que haviam recebido. O senhor presidente explicou ter havido a inserção de Projetos, os quais leu, em correção a equívoco havido. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco solicitou sua recondução à Comissão que integrava antes de se ausentar da Casa, e o senhor presidente determinou que assim fosse feito. O vereador Cláudio Tinoco esclareceu que seu voto, na Comissão de Assistência Social, fora contra a rejeição das Emendas que propusera. O vereador Edvaldo Brito registrou elogio ao ex-vereador José Carlos Melo. Pela ordem, também remotamente, o vereador Alberto Braga considerou ser um momento de transformação e agradeceu aos membros do PSC, partido do qual saíra para integrar o Republicanos. Pela ordem, o vereador Marcos Mendes sugeriu o trabalho remoto, em *home office*, para profissionais de *call centers* e de bancos, e equipamentos de proteção para os profissionais da Saúde. Pela ordem, o vereador Sabá elogiou as recentes medidas da Prefeitura sobre o Coronavírus, relativas a postos de combustível e supermercados. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para a próxima quarta-feira, às 9h30. REGISTROS: registro do vereador Odiosvaldo Vigas.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

ATA

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS MUNIZ
2º SECRETÁRIO: VEREADOR DUDA SANCHES (em exercício)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, FELIPE LUCAS, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO e ZÉ TRINDADE. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão em formato semipresencial, com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital, e anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projeto de Decreto Legislativo n. 1/20 da Mesa Executiva; Projetos de Lei n.s 77 e 78/20 do vereador Duda Sanches e 79/20 do vereador Sidninho; Projetos de Resolução n.s 19 e 20/20 de diversos vereadores; Projetos de Indicação n.s 166 a 168/20 do vereador Sidninho, 169 a 171/20 da vereadora Aladilce Souza, 172/20 do vereador Odiosvaldo Vigas, 173 e 174/20 do vereador Alberto Braga, 175 e 176/20 do vereador Duda Sanches, 177/20 do vereador Henrique Carballal, 178 e 179/20 do vereador Sabá, 180 e 181/20 da vereadora Ireuda Silva, 182/20 do vereador Orlando Palhinha, 183 e 184/20 do vereador Joceval Rodrigues, 185/20 do vereador Toinho Carolino, 186 e 187/20 do vereador Geraldo Júnior, 188/20 do vereador Isnard Araújo, 189/20 do vereador Toinho Carolino, 190 a 192/20 do vereador Sílvio Humberto, 193/20 do vereador Toinho Carolino, 194/20 da vereadora Ireuda Silva, 195/20 do vereador Maurício Trindade e 196 a 199/20 do vereador Toinho Carolino; Requerimentos n. 97 a 99/20 de diversos vereadores; e Requerimento de licença de vereador. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente perguntou sobre pareceres das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), e de Finanças e Orçamento, sobre os quatro Projetos de Lei, de cada vereador, que eram objeto de acordo. Destacou que tais pareceres seriam necessários para a votação desses projetos nesta Sessão. Indagou por que o Projeto de Lei n. 71/20, do vereador Edvaldo Brito, não tinha parecer. Pela ordem, o vereador Isnard Araújo lembrou a combinação de que a votação deste dia seria de proposições relativas à pandemia do Coronavírus e pediu atenção a duas proposições suas não-polêmicas. O senhor presidente reiterou que seriam apreciadas apenas as proposições que tinham pareceres das comissões e explicou haver prioridade para os projetos relacionados à pandemia. Pela ordem, o vereador Luiz Carlos de Souza, em presença remota, explicou a situação de projetos de sua autoria dentro das comissões e pediu a inserção de uma Proposição já apreciada por elas, relativa a boletins escolares. O senhor presidente explicou os compromissos anteriormente assumidos entre os líderes e expôs os esforços do diretor legislativo quanto a isso. Disse ao vereador Luiz Carlos de Souza que seu pedido implicava a apreciação dos líderes. Pela ordem, também remotamente, o vereador Luiz Carlos Suíca também expôs sobre a situação de projetos seus e sugeriu como se proceder com a Ordem do Dia, evitando-se incertezas quanto ao que seria votado. Foi votada e aprovada a licença do vereador Zé Trindade (30 de março). Pela ordem, remotamente, a vereadora Lorena Brandão relatou ter havido reunião da CCJ na qual foram analisadas mais de 100 proposições. Pela ordem, remotamente, o vereador Orlando Palhinha elogiou a liderança do senhor presidente e contou ter apelado ao vereador Luiz Carlos de Souza para evitar a votação de Projeto que gerava despesa, algo que entendia desfavorável no momento de pandemia. Pediu atenção a Projeto sobre os garçons, que passavam por dificuldades com a pandemia. O senhor presidente contou ter estado com o prefeito para tratar de assuntos como esse. Pela ordem, remotamente, o vereador Sidninho contou ter estado nas reuniões da CCJ e da Comissão de Finanças, na última sexta-feira, e pediu que mantivessem a Ordem do Dia já estabelecida. Pela ordem, remotamente, o vereador Marcos Mendes comentou sobre Projeto de Indicação seu que não fora apreciado, enquanto um Projeto de outro vereador, similar, teve apreciação. Mencionou a situação dos taxistas e pediu que todos os projetos relativos à pandemia fossem igualmente apreciados. Pela ordem, remotamente, o vereador Edvaldo Brito esclareceu que não costumava apresentar muitos projetos, somente propondo algo quando havia necessidade. Agradeceu, ao senhor presidente, a atenção ao seu Projeto, mencionando colaborações dos vereadores Aladilce Souza e Cezar Leite. Distinguiu a natureza de IPTU em comparação a outros tributos, para mostrar a necessidade do que o seu Projeto buscava, e pediu sensibilidade da CMS à situação dos contribuintes envolvidos. O senhor presidente parabenizou os vereadores Alexandre Aleluia e Joceval Rodrigues por darem conta dos projetos submetidos às Comissões que presidiam, CCJ e de Finanças respectivamente. Pela ordem, remotamente, o vereador Sílvio Humberto destacou as dificuldades geradas com a pandemia e criticou a postura do Presidente da República a respeito.

Apontou dificuldade em compreender a situação dos projetos na dinâmica que havia. O senhor presidente propôs que votassem as Proposições que já estavam na Ordem do Dia para que, em seguida, outras pudessem ser votadas, com pareceres em Plenário inclusive. Pela ordem, remotamente, a vereadora Marta Rodrigues lembrou sugestão sua sobre *chat* a ser usado para as questões de ordem. Pela ordem, o vereador Luiz Carlos Suíca deu exemplo do Congresso Nacional e expôs a necessidade de se debruçarem sobre certos projetos. Pela ordem, remotamente, o vereador Teo Senna concordou com a ideia, do senhor presidente, de se esgotar a Ordem do Dia, passando-se a outras proposições posteriormente. Comentou sobre duas Proposições suas, cuja apreciação propôs, e o senhor presidente explicou que uma delas, o Projeto de Indicação n. 77/20, recebera pedido de vista. Pela ordem, o vereador Cezar Leite elogiou a condução dos trabalhos pelo senhor presidente durante a pandemia e a capacidade do vereador Edvaldo Brito em ser sucinto num Projeto de matéria complexa, sobre adiamento no pagamento de tributos. Sugeriu que se começasse a votar os Projetos de Indicação, enquanto as Comissões decidiriam sobre outras proposições. Iniciada a **Ordem do Dia**, foram discutidas, votadas e aprovadas, até a Redação Final, as seguintes Proposições: Projetos de Indicação n.s 1.103/19, 52/20, 55/20, 56/20, 57/20, 59/20, 61/20, 62/20, 63/20 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 65/20, 68/20, 69/20, 70/20, 71/20, 72/20, 73/20, 74/20 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 75/20 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 76/20, 78/20, 79/20, 80/20, 81/20, 82/20, 83/20, 84/20, 85/20, 86/20, 87/20, 88/20, 89/20, 90/20, 91/20, 93/20, 94/20, 95/20, 96/20, 97/20, 98/20, 99/20, 100/20, 101/20, 102/20, 103/20, 104/20, 105/20, 107/20, 108/20, 109/20, 110/20, 112/20, 113/20, 114/20, 115/20, 117/20, 118/20, 119/20, 120/20, 121/20, 122/20, 123/20, 124/20, 126/20, 1.102/19, 127/20, 128/20, 129/20, 130/20, 131/20, 132/20, 133/20, 134/20, 135/20, 136/20, 137/20, 138/20, 139/20, 140/20, 145/20, 151/20, 152/20, 153/20, 154/20, 1647/19, 155/20, 156/20, 160/20, 161/20, 162/20, 164/20, 166/20, 167/20, 168/20, 1.869/19, 183/20, 184/20, 185/20 e 188/20; Projeto de Decreto Legislativo n. 1/20; e Projetos de Resolução n.s 19/20 e 20/20. Foram também discutidos, votados e aprovados os Requerimentos n.s 97/20, 98/20 e 99/20. Pela ordem, o vereador Paulo Magalhães, líder do Governo, indagou aos demais líderes se havia consenso sobre o Projeto de Indicação do vereador Isnard Araújo, ainda sem parecer, que propunha a criação do agente de desaglomeração para a pandemia. O vereador Sílvio Humberto respondeu que, sendo algo relativo à pandemia, concordava. Foi secundado pelos vereadores Sidninho e Edvaldo Brito. Pela ordem, o vereador Cezar Leite pediu a apreciação de Emenda sobre o Projeto do vereador Edvaldo Brito. Em apreciação o Projeto de Indicação n. 188/20, sobre o agente de desaglomeração, o vereador Alexandre Aleluia subiu à Tribuna para Parecer pela CCJ, o qual foi favorável. Colhidos os votos na CCJ, o Parecer foi aprovado, o mesmo se dando na votação em Plenário. Após discutido e votado, o Projeto de Indicação n. 188/20 foi aprovado até a Redação Final. Em apreciação o Projeto de Lei n. 71/20, do vereador Edvaldo Brito, o vereador Alexandre Aleluia subiu à Tribuna para Parecer conjunto, pela CCJ e Comissão de Finanças, o qual foi pela rejeição. Teve a palavra o vereador Edvaldo Brito, que distinguiu matéria tributária de matéria orçamentária, justificando o seu Projeto com decisões do Supremo Tribunal Federal (STF). O senhor presidente firmou compromisso quanto a nenhum outro Projeto de Lei ser votado antes desse projeto, sobre o qual, propôs reunião remota com os presidentes das Comissões envolvidas, bem como que fosse ouvido o secretário Municipal de Gestão, Thiago Dantas. O vereador Edvaldo Brito asseverou não haver elemento ideológico ou partidário no seu Projeto. O senhor presidente informou que a vereadora Lorena Brandão retirara seu pedido de vista sobre o Projeto de Indicação n. 77/20, do vereador Teo Senna. Teve a palavra o vereador Alexandre Aleluia, que destacou a experiência do vereador Edvaldo Brito, autor do Projeto de Lei n. 71/20, e disse que o STF nunca julgara o Regimento Interno (RI) da CMS, no qual fundamentara sua apreciação pela CCJ. Concordou com a suspensão da apreciação do Projeto e com a reunião a seu respeito. Foram promulgadas as Resoluções n.s 2.933 a 2.946/20 e o Decreto Legislativo n. 982/20. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal parabenizou o senhor presidente; pediu prioridade da CCJ a Proposição sua, cujo teor demandava celeridade; e propôs moção de repúdio a manifestações populares do último domingo, dirigidas contra instituições públicas democraticamente estabelecidas. O senhor presidente concordou com essa moção, que foi então votada e aprovada, contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia e Cezar Leite. Pela ordem, remotamente, a vereadora Marcelle Moraes solicitou correção redacional no Projeto de Indicação n. 155/20. Pela ordem, o vereador Sabá apontou projetos seus que não estavam na Ordem do Dia, pedindo atenção a respeito e declarando se sentir desrespeitado. Foi discutido, votado e aprovado, até a Redação Final, o Projeto de Indicação n. 77/20. Em comunicação inadiável, o vereador Moisés Rocha parabenizou os secretários da Saúde do Município e do Estado pela atuação frente à pandemia. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco destacou o Projeto de Lei do vereador Edvaldo Brito, pedindo que se discutisse seu mérito e sugerindo que, em vez de um Projeto de Lei, houvesse um Projeto de Indicação, formato que julgava mais apropriado à matéria, relativa ao Executivo. Considerou que o Projeto trazia disposições genéricas e opinou que houvesse ajustes, visando ao atendimento a quem mais necessitava e à futura normalização das atividades econômicas. Pediu que dois Projetos de Lei seus, já com Pareceres, fossem votados na Sessão seguinte. O senhor presidente pôs em votação o Projeto de Lei n. 52/20, referente ao reajuste remuneratório dos servidores da Casa, o qual foi discutido, votado e aprovado até a Redação Final. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo sugeriu alterações na liturgia da Sessão, para adaptação ao formato com participações remotas. Relatou ações que realizava em apoio ao andamento da Sessão, e o senhor presidente lhe agradeceu. Foi votada e aprovada a sugestão, do vereador Kiki Bispo, para as questões de ordem e manifestações pela ordem serem requeridas sem a necessidade de o vereador se levantar. Pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia expôs sobre seu Substitutivo a Projeto relativo à suspensão de obrigações dos motoristas de aplicativos, apontando a inviabilidade de se manterem tais obrigações durante a pandemia. Esclareceu ser uma medida temporária, que não infirmava a recente Lei sobre esses profissionais, e pediu a inserção da Proposição na Ordem do Dia. O senhor presidente concordou. Nos **Registros**, a vereadora Aladilce Souza elogiou a atividade da Casa e comentou sobre a atuação das Comissões, bem como sobre medidas tomadas frente à pandemia. Considerou positiva a suspensão da apreciação do Projeto do vereador Edvaldo Brito, cuja importância destacou, pedindo a atenção do presidente da CCJ, vereador Alexandre Aleluia, a quem lembrou o exemplo de outros projetos com medidas semelhantes. O vereador Joceval Rodrigues expressou o repúdio dos cristãos à votação, programada pelo STF, sobre a possibilidade de aborto em casos de Zika vírus, destacando se estar em momento de pandemia do Coronavírus, quando se afirmava o valor da vida. O vereador Hélio Ferreira, remotamente, agradeceu a aprovação de Projeto que atendia aos rodoviários. Informou reunião da Comissão de Transportes para tratar de projetos de vereadores relativos à pandemia. Em comunicação inadiável, o vereador Alexandre Aleluia associou-se ao vereador Joceval Rodrigues sobre o STF. Explicou haver grande quantidade de novos projetos, cuja análise ainda não pudera ser concluída e sobre os quais pediu reunião conjunta, com a Comissão de Finanças, na próxima segunda-feira, às 11h. O senhor presidente pediu, a essas Comissões, atenção ao caso do vereador Sabá, e o vereador Alexandre Aleluia pediu que esse vereador lhe enviasse os seus projetos. A vereadora Marta Rodrigues, remotamente, elogiou a postura da Casa e criticou o Governo Federal frente à pandemia. Defendeu que prosperasse o Projeto do vereador Edvaldo Brito e repudiou os atos populares do domingo. O vereador Luiz Carlos Suíca assinalou a responsabilidade da Casa frente à pandemia e a coletividade entre os vereadores. Também repudiou os atos do domingo, concordando com a sugestão, do secretário estadual da Saúde, de que seus realizadores abrissem mão de se internarem em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) se adoecessem com o Coronavírus. O senhor presidente lançou campanha de doação de cestas básicas, informando a doação de 100 unidades e pedindo a colaboração dos pares. O vereador Toinho Carolino agradeceu a aprovação do seu Projeto de Indicação relativo ao sistema de transporte especial, sobre cujos profissionais expôs. Pela ordem, o vereador Cezar Leite relatou reuniões suas com a classe médica, da qual fazia parte, sobre a ausência de pacientes em consultórios, fato que vinha levando à morte muitas pessoas que ficavam sem atendimento, por razões diversas do Coronavírus. Explicou que os consultórios estavam preparados para atendimento durante a pandemia e pediu campanha a respeito. A vereadora Lorena Brandão, remotamente, agradeceu a aprovação do Projeto de Indicação n. 77, sobre o qual, retirara pedido de vista, e pediu que, no mesmo sentido, o vereador Luiz Carlos Suíca retirasse Voto em Separado sobre Projeto seu, explicando que esa Proposição visava a desestimular a circulação de jovens durante a pandemia e que, no caso de jovens trabalhadores, o transporte era de responsabilidade dos empregadores. Alertou que médicos não conseguiam registrar casos de infecção por Dengue ou Zika vírus no *site* da secretaria da Saúde. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por 15 minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 228/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 69 da Lei 9.206/2017, alterado pelo art. 10 da Lei 9.375/2018,

RESOLVE:

Promover, a partir de 1º de maio de 2020, os servidores efetivos da carreira Nível Analista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Salvador, em cumprimento ao previsto no art. 69 da Lei 9.206/2017, publicada no D.O.M. de 28/04/2017, alterado pelo art. 10 da Lei 9.375/2018, publicada no D.O.M. de 11/07/2018:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL

CAD.	NOME	NÍVEL
6064	ADEMARIA ARAUJO DA SILVA SIMAS	9
6084	ADRIANA NEIVA NERY	8
6096	ALBERTO SERGIO SOUSA BASTOS	8
6102	ANA CARLA ALMEIDA CAMPOS	8
6182	ANA CAROLINA GONÇALVES PAES	2
6063	ANA LUCIA DE ALMEIDA DANTAS	9
6165	ANA RITA DE OLIVEIRA RATTON	2
6031	ANDREA VASCONCELOS PAES DE MELLO	9
6169	ARTUR NEIVA MACHADO	2
6171	AVELINO PEREIRA DOS SANTOS NETO	2
6049	BRUNO SANTOS GONCALVES DA SILVA	9
6140	CELESTE MOREIRA DE CARVALHO	6
6074	CID ALCANTARA SANTOS	8
9021	CRISTINA MARIA DE ASSUNCAO	23
6080	CYRO OLIVEIRA SERPA	8
6092	DAIANE COUTO COELHO	8
6136	DEISE DE JESUS SILVA	7
6072	DIANA CURVELLO DE CERQUEIRA MAGNAVITA	8
6161	DIANA LUZ SOARES NEIVA	2
6144	DINA PEIXOTO VIANA DO NASCIMENTO	6
6134	EDUARDO BASTOS SALES	7
6110	ERON LEAL DIAS SEGUNDO	8
6059	FERNANDA MARCELE SANTANA L LINHARES	9
6078	FERNANDA OLIVEIRA CERQUEIRA LIMA PELLISSIER	8
6138	GEOVANE DA SILVA DIAS	7
9003	GLADYS REIS SANTOS	23
6181	GUILHERME PALMA GUERRA	2
6024	HOSANA LARISSA GUIMARAES OLIVEIRA	9
6038	IRIS GOUVEA DOURADO	9
6075	ISABELA GARRIDO TEIXEIRA DE C S FERNANDES	8
9022	ISAC GOMES MATOS	23
6137	IVANA BARBOSA DE SANTANA	7
6163	IVANA BARBOSA SANTOS	2
6018	IVANISE PIMENTEL MELO	23
6126	JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE	7
6046	JAQUELINE GRACE CARDOSO CARNEIRO	9
6166	JOÃO MARCELO DOS SANTOS SANTANA	2
6122	JOSE MAURICIO LOPES FERNANDEZ	7
6000	JUCIMARY PEREIRA LOBO MELO	23

3039	JUREMA CONCEICAO DA SILVA	23
6093	JUSSARA DE CARVALHO NOGUEIRA ALBUQUERQUE	8
6048	KATIANE DA SILVA SOUZA	9
6160	KAUE MACHADO ALMEIDA	2
6111	LARISSA MARIA MERCES AMADO	8
6034	LOURDES MARIA VIEIRA NASCIMENTO	9
6105	LUCIANE ROSELE MATOS DE SANTANA	8
6067	LUCIANO SANTA BARBARA SOUZA	9
6112	MARCOS ANTONIO SANCHES DE SANTANA	8
6187	MARIANA DANTAS DE ARAÚJO	2
2056	MARILIA ANDRADE DOS SANTOS	23
6167	MIRNAH LEITE MEDEIROS MASCARENHAS ANDRADE	2
6051	MONICA MOURA DA COSTA E SILVA	7
6052	NANCY ANDRADE NONATO QUEIROZ	9
6184	NILSON MAGALHÃES MONTEIRO	2
6113	NITHISSA JUCYELLI QUEIROZ SANTOS	8
6125	NORMACI CORREIA DOS SANTOS SENA	7
6168	PAULA SALES PIMENTEL	2
6032	PAULA VIANNA BASTOS CARVALHO	9
6068	QUEDNER DE SOUZA MATOS	9
6164	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	2
6081	RAFAELA ARAUJO CASTELO BRANCO VERAS	8
6186	RAMON FRANCISCO DAS MERCÊS SANTOS	2
6162	RENATA TANAJURA CAMBUI	2
6030	RODRIGO DO NASCIMENTO DIAS	9
6033	RONDINELE FELIX DE SANTANA	9
6057	ROSANGELA KARINE PINTO ESTEVES	9
6066	ROSIVONE SANTOS MELO PEREIRA	9
6035	SANDRA BOAVENTURA DE SOUSA	9
9000	SILVANA JACOBINA DOS REIS ROCHA	23
2025	TANIA MARIA FREITAS JESUINO DOS SANTOS	23
6004	TATIANA VALENTINA M DE A GOES E FERNANDES	23
6065	THAMIRES DA SILVA ALMEIDA	9
6115	TIAGO LEITE ARAGAO	8

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CAD.	NOME	NÍVEL
6188	VITOR DE MELLO FREITAS	2

CARGO: ARQUITETO

CAD.	NOME	NÍVEL
6170	ANDRIÉ ROBERTO DA SILVA	2

CARGO: ADVOGADO LEGISLATIVO

CAD.	NOME	NÍVEL
6058	ISAURA MANUELA PIMENTEL NUNES	9
6131	LIANA CUNHA PEDREIRA DAS NEVES	7
2021	MARIA DAS GRACAS NAZARETH MOTA	23
6130	TATIANE GOMES SILVA SANTOS	7
6185	VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS	2

CARGO: ODONTÓLOGO

CAD.	NOME	NÍVEL
6009	RANUZIA MERCES SANTOS GALTIERI	23

CARGO: MÉDICO

CAD.	NOME	NÍVEL
2186	ARY ALVES DA SILVA	23
6021	EDSON JORGE NEMI	23

Salvador, 29 de abril de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 005/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Republicar composição da Frente Parlamentar de Acompanhamento das Ações voltadas à Recuperação do Turismo em Salvador, em razão da Pandemia do Coronavírus em virtude de alteração posterior.

Frente Parlamentar de Acompanhamento das Ações voltadas à Recuperação do Turismo em Salvador, em razão da Pandemia do Coronavírus. (Criada através Resolução nº2.945/2020 - DOL de 24/04/2020)	
Presidente:	José Trindade (PSB)
Vice-Presidente:	Paulo Magalhães (DEM)
MEMBRO:	Claúdio Tinoco (DEM)
MEMBRO:	Kiki Bispo (DEM)
MEMBRO:	Teo Senna (PSDB)
MEMBRO:	Atanazio Julio (PSDB)
MEMBRO:	Ana Rita Tavares (PT)
MEMBRO:	Joceval Rodrigues (CIDADANIA)
MEMBRO:	Carlos Muniz (PTB)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de maio de 2020

GERALDO JUNIOR
Presidente

ATO Nº 006/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 3º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Republicar composição da Comissão Permanente Desenvolvimento Econômico e Turismo e Relações Internacionais em virtude de alteração posterior.

COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
PRESIDENTE	Claúdio Tinoco (DEM)
VICE - PRESIDENTE	Marcelle Moraes (DEM)
MEMBRO:	Paulo Magalhães (DEM)
MEMBRO:	Atanazio Julio (PSDB)
MEMBRO:	Luiz Carlos (REPUBLICANOS)
MEMBRO:	Hélio Ferreira (PC do B)
MEMBRO:	José Trindade (PSB)
1º SUPLENTE	Sílvio Humberto (PSB)
2º SUPLENTE	Kiki Bispo (DEM)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de maio de 2020

GERALDO JUNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
3304	LOURIVAL DE JESUS BASTOS	230/2020

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO OPORTUNO

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
6051	MONICA MOURA DA COSTA E SILVA	178/2020

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº :05/2020
PROCESSO CMS : 26/2020
PARECER JURIDICO : nº 99/2020
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA : EDITORA E NEGOCIOS INTEGRADOS A TARDE LTDA-ME
CNPJ Nº : 28.291.484/0001-94
OBJETO : Fornecimento de 70 (setenta) assinaturas impressas com entrega diária do Jornal A Tarde.
PERÍODO : 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL : R$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais)
BASE LEGAL : Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.0018.250101 – 33.90.39
HOMOLOGAÇÃO : 04/05/2020

Adriano Motta Gallo
Diretor Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº : 05/2020
PROCESSO CMS : 423/2020 de 26 de março de 2020
PARECER JURIDICO : nº 100/2020
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA : VOLARE MANUNTEÇÃO EIRELI
CNPJ Nº : 18.528.261/0001-44
OBJETO : Serviço de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador de energia elétrica com fornecimento de peças.
VALOR TOTAL :R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL :Lei Federal n°8.666/93, com destaque para o seu art.24, II.
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.20002. 250101- 33.90.39
HOMOLOGAÇÃO : 04/05/2020

Adriano Motta Gallo
Diretor Administrativo



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 6 de Maio de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:29	VT INSTITUCIIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:35	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
14:30	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
14:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:40	SOTERARRTE AGENDA - LIANA CARDOSOS	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
15:50	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:50	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
17:00	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	CÂMARA TRENDS	O programa "Câmara Trends" traz os principais acontecimentos do mês na Câmara Municipal de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**